

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora proposta de empresa para locação/montagem de estrutura em geral (palco, sonorização, iluminação, tendas, gerador, banheiro, outros) e prestação de serviço, torna-se necessária, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Administração, a fim de viabilizar a realização dos eventos e festividades tradicionais que compõem o calendário do município.

Isso porque a realização das festividades, além de proporcionar lazer, cultura e diversão aos munícipes, de forma a reviver tradições culturais deste município e em contrapartida incrementando a receita em razão de grande fluxo de visitantes das cidades vizinhas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens que compõem a contratação deverão ser fornecidos por Pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências para participação, por se tratar de requisitos indispensáveis, a saber:

a) Certidão de Registro e Quitação da Empresa Licitante no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. O licitante deverá possuir em seu quadro de técnicos como responsáveis os seguintes profissionais: Engenheiro Civil para os itens: palco, tendas e estrutura de camarote e Engenheiro Elétrico para os itens: sistema de iluminação, sistema de sonorização e locação de gerador.

b) Comprovação de que o profissional possua vínculo empregatício com a empresa, comprovado através da CTPS, ou contrato de prestação de serviços, dispensando-se a exigência no caso em que o mesmo seja sócio da Empresa;

3. LEVANTAMENTO DE VALORES DE MERCADO

O levantamento se deu com base no Art. 23, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, por se tratar de serviço com características peculiares e específicas de acordo com a necessidade da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme documentos em anexo.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Optou-se pela contratação com o orçamento estimado de caráter sigiloso, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 14.133/21. As memórias de cálculo e documento que dão suporte à estimativa do valor da contratação, fazem parte da fase interna do processo e constam em anexo classificado que será divulgado após a conclusão do certame.

O orçamento estimado poderá ser utilizado como parâmetro de negociação final com o proponente vencedor. A estimativa de custo levou em consideração o preço médio através dos orçamentos obtidos com fornecedores locais. Os bens ou serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal.

5. PROVIDENCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

A fiscalização do contrato e execução do objeto será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a qual contemplará a averiguação das exigências para contratação, bem como do atendimento a estrutura necessária.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.

São João do Manhuaçu/ MG; 22 de março de 2024.

Rosemárcia Dornelas Miranda
Secretária de Cultura e Turismo

Camila Martins Braga
Secretária de Administração